

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



CONVÊNIO N.º 052/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2014, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, com Sede na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, CEP 85840-000, Céu Azul – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, portador do RG nº 9.461.695-6 e CPF nº 277.730.000-34, com domicílio especial na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, CEP 85840-000, Céu Azul – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 12.090.388-8, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto a pavimentação poliédrica na zona rural trecho BR 277 / Stark Milk / Vila Rural de Nova União, numa extensão de 10.885,39 metros, e largura de 6,00 metros, perfazendo uma área de 65.312,34 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 107/111 e 141.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor – O valor da obra deste convênio é de R\$ 2.264.183,14 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 2.150.973,98 (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e três

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura grande e fluida no centro e uma assinatura mais compacta à direita. Há também um número "1" e uma letra "Q" manuscritas no canto inferior direito.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



reais e noventa e oito centavos) e R\$ 113.209,16 (cento e treze mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos) de contrapartida do Município de Céu Azul, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 107/111 e 141.

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

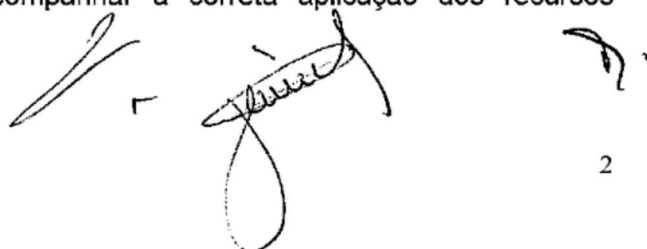
CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000400246-1, Dotação Orçamentária 7704 0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 147 - SEIL, datado de 30/04/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Trabalho, constante às fls. 107/111 e Despacho do DFIL/SEIL (fls. 141) do protocolado n.º 12.090.388-8 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, com residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 416, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



CLÁUSULA SEXTA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



- e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Estradas de Rodagem;
- f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo – O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma sobreposta à outra, localizadas no rodapé da página.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência - A vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior

Diretor Geral do DER/PR

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

Jaime Luis Basso
Prefeito de Céu Azul

NOME:

RG:

CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO:125109209 apenso ao protocolo nº 11925.1915
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº013/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de São Pedro do Ivaí.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de agosto de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 13 de fevereiro de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06/09 do protocolo 12.510.920-9.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO:120975765 apenso ao protocolo nº11.926.554-1
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº059/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Janiópolis.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 059/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de setembro de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 21 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07 do protocolo 12.097.576-5.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO:125098797 apenso ao protocolo nº11.973.2506
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº038/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de setembro de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 21 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07 do protocolo 12.509.879-7
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO:125093329 apenso ao protocolo nº11.971.8848
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº067/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Guaraniáçu.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 067/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 12 de outubro de 2015.
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 09 de abril de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo 12.509.332-9.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO:120975080 apenso ao protocolo nº 11942173-0
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Borrazópolis.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2013.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de setembro de 2015
Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 22 de março de 2016.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 do protocolo 12.097.508-0.
DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.090.388-8
DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 052/2014.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Céu Azul.
DO OBJETO
 A pavimentação poliédrica na zona rural trecho BR 277 / Stark Milk / Vila Rural de Nova União, numa extensão de 10.885,39 metros, e largura de 6,00 metros, perfazendo uma área de 65.312,34 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 107/111 e 141.
DO VALOR
 O valor da obra deste convênio é de R\$ 2.264.183,14 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 2.150.973,98 (dois milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 113.209,16 (cento e treze mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos) de contrapartida do Município de Céu Azul, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 107/111 e 141.
DOS RECURSOS
 As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000400246-1, Dotação Orçamentária 7704 0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 147 - SEIL, datado de 30/04/2014.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Do prazo de execução
 O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 962.408-2 SSP/PR e CPF n.º 172.149.209-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 416, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 125108792 apenso ao protocolo nº 118362390
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2013
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de São José da Boa Vista.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 021/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 20 de agosto de 2015

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 16 de fevereiro de 2016.

DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 864,00 - 47883/2014

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº 13.130.906-6

Objeto: Termo Aditivo de reajuste do valor mensal de aluguel, referente ao contrato inicial protocolado sob o nº 10.185.144-1. A partir da data de 21/05/2014 o valor mensal do contrato será reajustado em 7,18% passando de R\$ 19.206,00 (dezenove mil, duzentos e seis reais) para R\$ 20.584,99 (vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, noventa e nove centavos).

Vigência do Contrato: 21/05/2012 a 20/05/2017

AUTORIZADO POR: Sra. Dinorah Botto Portugal Nogueira

Em: 19/05/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6902.18541414.281

Despesas: 3390.3900

PARTES: Comercial AFG Ltda - CNPJ 80.517.162/0001-30 e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sr. Luiz Eduardo Chidca

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

R\$ 144,00 - 48077/2014

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.126.698-7

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

ALPIAPAC COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, lote único, R\$ 16.340,00

Curitiba, 26 de maio de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 48419/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.109.422-1

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

AUTO VIAÇÃO GARCIA LTDA, lote único, R\$ 285.000,00

Curitiba, 26 de maio de 2014

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 48,00 - 48080/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2014 - SESA - Aquisição de DIVISÓRIA E BARRAS DE APOIO, COM ENTREGA ÚNICA, com instalação, garantia e assistência técnica, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/06/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 61.000,00 - Protocolo: 11.719.478-7

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 06/05/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014 - SESA - Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS (FREEZER, REFRIGERADOR E BEBEDOURO), COM ENTREGA ÚNICA, com garantia e assistência técnica, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 06/06/2014 ÀS 14:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 303.880,00 - Protocolo: 13.134.268-3

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 28/04/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 26 de maio de 2014

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 168,00 - 48456/2014

Secretaria de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 11.927.264-5.

DOCUMENTO: Contrato nº 003/2014 - D

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÊXITO LTDA.

OBJETO: Elaboração de laudo técnico, com solução técnica eficaz e econômica para projetos de drenagem, terraplanagem e pavimentação, visando a rigidez e aumento da resistência do solo do terreno para execução da obra do Instituto Médico Legal - IML, sito à Rua Paulo Turkwicz, s/n.º, Tarumã, no Município de Curitiba.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PRazo DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

VALOR: R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

RECURSO: Empenho nº 39660000402983-1, Dotação Orçamentária 3966.0000, Projeto Atividade 4089, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 113 - SESP/FUNESP/PR, datado de 05/05/2014.

ORDEM DE SERVIÇO: a partir de 22 de maio de 2014, ficando designado como Fiscal de Serviços o Arquiteto - Fernando Henrique Rodrigues Lobo - CAU Nº A 47.613-7.

DATA: 22 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

R\$ 144,00 - 48052/2014

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTE: AUTO POSTO ROTTA 400 LTDA.

Protocolo n.º 12.173.463-0

Vigência: 23/05/2014 à 22/05/2014.

Valor: R\$ 258.742,80 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Contrato referente a aquisição de combustíveis para a PMPR no município de Iriti, oriundo do Pregão Presencial nº 076/2014.

Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança em 21/05/2014.

R\$ 72,00 - 48479/2014